



TID 16599819

Ofício SSG-GAB nº 11016/2017

Processo TC nº 72.002.045.11-27

Assunto: Subprefeitura Mooca – Auditoria Programada – Serviços de Zeladoria
(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 154, 155, 169 a 173 e versos do processo TC supra
(as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

387/2017

São Paulo, 06 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do relatório elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, do relatório e voto do Relator e do v. Acórdão prolatado em 09/11/16 (DOC de 09/12/16 – página 183), transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 19/06/17

Horas: 10:56

/wam



**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Auditoria Programada prevista no Plano Anual de Fiscalização do ano de 2011, com o objetivo de avaliar se as atribuições, competências e as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprefeitura da Mooca - SP-MO estão sendo realizadas de acordo com a legislação.

O item 4 – Conclusão do Relatório de Auditoria Programada (fls. 30/31) registra as principais constatações do trabalho, que foram ratificadas em manifestação de fls. 84/86.

Neste momento processual retornam os autos por ordem de Vossa Excelência (fl. 153), para manifestação do "status" na implementação de medidas sugeridas por SFC em Acórdão prolatado em 18.06.2014, na 2.748ª Sessão Ordinária (fls. 136/137).

Passamos a nos manifestar acerca da documentação encaminhada pelo Subprefeito da SP-MO (fls.150/152).

2. ANÁLISE

A Origem não teceu considerações sobre cada item da conclusão de fls. 30/31, que, em síntese, refletem a falta de pessoal qualificado para gestão das atribuições da SP-MO. Em sua manifestação informa:

"Em atenção ao solicitado na inicial, informamos que situação agravou-se com a aposentadoria de servidores, como já haviam noticiado no relatório de avaliação das vistorias, sendo necessária a contratação emergencial de servidores para executarem os serviços de zeladoria de todos os contratos. Solicito ainda a contratação de veículos em número suficiente para o transporte dos servidores responsáveis pelas vistorias, tendo em vista o número ínfimo existente."

Cabe esclarecer que esta Subprefeitura não terá condições de atender ao



requerimento da Coordenadoria de Projetos e Obras, tendo em vista que no ano de 2015 o orçamento disponibilizado foi de R\$ 39.366.681,00 e para o exercício de 2016 o parâmetro do orçamento padrão é de R\$ 38.385.497,00, ou seja uma redução de R\$ 981.184,00, fato impeditivo de novas contratações." (fls. 150).

Análise e Conclusão

A Origem aponta que a situação se agravou quanto às dificuldades relatadas e que haverá corte orçamentário para o exercício de 2016, tornando ainda mais deficitário o atendimento as demandas pela SP-MO.

Com base na manifestação apresentada concluímos que não há modificação da conclusão fls. 30/31.

3. CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação encaminhada pelo Subprefeito da SP-MO, no âmbito de nossa competência, concluímos que não há modificação da conclusão fls. 30/31.

Diante do exposto, submetemos o presente à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 23 de outubro de 2015.


GERSON PINTO RICARDO
Agente de Fiscalização


LUIZ FERNANDO MESSIAS RAMOS
Supervisor de Equipes de Fiscalização 6

De acordo em


RONALDO DE AMORIM CHAVES (27.11.2015)
Coordenador Chefe – C.III

Grp



TC nº 72.002.045.11-27

Trata o presente de auditoria programada constante do Plano Anual de Fiscalização de 2011, realizada junto à Subprefeitura da Mooca, com foco nos serviços, objetivando avaliar as atribuições, competências e as atividades desenvolvidas. Neste momento, se quer saber se as medidas determinadas no acórdão foram adimplidas.

O acórdão prolatado às fls. 136/137 determinou a remessa de ofício à Subprefeitura Mooca, com cópia do relatório técnico, relatório e voto do Relator, requisitando informar este a Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o "status" da implementação das medidas sugeridas pela área auditora.

As conclusões da área Técnica incorporadas ao voto a título de recomendações foram:

"Considerando os exames documentais, as verificações realizadas in loco e a legislação pertinente, verificamos que as atribuições, competências e atividades desenvolvidas no âmbito da Subprefeitura Mooca estão sendo realizadas de acordo com a legislação aplicável, no entanto destacamos que:

4.1. - a legislação é dispersa e necessita ser consolidada, em virtude das diversas alterações que as denominações, a estrutura e atribuições dispostas nos diversos dispositivos sofreram durante o processo de adaptação e desenvolvimento do que hoje são as Subprefeituras (item 3.1);

4.2. - os Programas Melhoria da Drenagem Urbana, Aprimoramento da Infraestrutura Urbana e Cidade mais Verde detêm 50,44% do orçamento atualizado

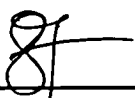
da Subprefeitura para o exercício de 2011 que é de R\$ 36.221.994,00 (item 3.2);

4.3. - esses Programas são executados pela Coordenadoria de Projetos e Obras, através de licitação e contratação de terceiros para execução de serviços que foram atribuídos às Subprefeituras pelo DM 42.239/02 e atendem aos objetivos dos Programas (itens 3.2 e 3.3);

4.4. - a Coordenadoria de Projetos e Obras divide as atribuições com relação a esses serviços entre as Supervisões Técnica de Limpeza Pública e de Manutenção. A primeira é responsável pela fiscalização de sete contratos e possui dezesseis servidores alocados para essa função. A segunda é responsável pela fiscalização de quatro contratos e possui oito servidores alocados para essa função (itens 3.4.1 e 3.4.2);

4.5. - esses contratos abrangem os seguintes objetos: Conservação de áreas verdes, Manejo de árvores, Limpeza de bocas de lobo e poços de visita, Limpeza Manual de Córregos, Conservação de galerias, canais e córregos, Limpeza mecanizada de galerias, bocas de lobo e poços de visita, Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos, Conservação de Pavimentos Viários (itens 3.4.1 e 3.4.2);

4.6. - a Coordenadoria de Projetos e Obras possui duas dificuldades principais para a adequada fiscalização desses contratos: a **deficiência de veículos destinados à locomoção dos fiscais/encarregados, uma vez que atualmente há seis veículos disponibilizados, e de acordo com o relatado, haveria a necessidade mínima de dezessete veículos; a ausência de servidores,**



Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



difficuldade que será agravada em decorrência das previsões de aposentadorias que ocorrerão nos próximos anos (item 3.4.3);

4.7. - esses serviços contratados estão diretamente ligados a diversas solicitações dos contribuintes registradas no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC/Central 156, sendo que os principais assuntos direcionados à Subprefeitura Mooca entre janeiro e julho de 2011 foram: bueiros/galerias água pluvial, buraco, guias/sarjetas, jardinagem, pavimentação e praça publica (item 3.5);

4.8. - os assuntos são divididos em subassuntos, sendo que aquele que possui maior quantidade de solicitações válidas é tapa-buraco. Conforme os indicadores criados pela equipe de auditoria, o subassunto com maior taxa de mora para execução das solicitações é poda de árvores, sendo que 55% dos pedidos dos munícipes feitas em 2011 ainda não foram atendidas e foram abertos há mais de três meses. Já o indicador com maior tempo médio entre a data de solicitação e a execução é limpeza de áreas ajardinadas (item 3.5);

4.9. - a análise dos assuntos e dos dados fornecidos pelo SAC/Central 156, revelaram que há uma grande disparidade no atendimento às solicitações da população, uma vez que há eficiência no atendimento de alguns assuntos e uma grande demora na execução de outros (item 3.5);

4.10. - as fiscalizações realizadas nos contratos responsáveis pelo atendimento das demandas do SAC/Central 156 e fiscalizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras apontaram irregularidades, constatando problemas principalmente na execução dos serviços e nos controles realizados pela Subprefeitura Mooca, o que afeta diretamente a

qualidade do serviço prestado ao munícipe (item 3.6);”

O Subprefeito, Sr. Engº. Evando Reis trouxe as informações apresentadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras:

“Em atenção ao solicitado na inicial, informamos que a situação agravou-se com a aposentadoria de servidores, como já haviam noticiado no relatório de avaliação de vistorias, sendo necessária a contratação emergencial de servidores para executarem os serviços em número suficiente para o transporte dos servidores responsáveis pelas vistorias, tendo em vista o número ínfimo existente.”

A Especializada, às fls. 154/155, analisou a documentação encartada, concluindo que a Origem não teceu considerações sobre cada item da conclusão de fls. 30/31, que, **em síntese, refletem a falta de pessoal qualificado para gestão das atribuições da Subprefeitura da Mooca**, desta forma mantendo o constatado na análise de fls. 30/31.

A Assessoria Jurídica, às fls.157/158, acompanha a área Auditora, concluindo que não foram implementadas as melhorias estabelecidas no V. Acórdão.

A PFM à fl. 161 requer o arquivamento dos presentes autos.

A Secretaria Geral, às fls.163/167, opina pelo conhecimento e registro da auditoria programada, restando, contudo, afastado o exame do mérito, à vista de sua natureza documental.

O Secretário Geral observou *“que a Auditoria deste E.*

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



Tribunal constatou que, não obstante as determinações do Acórdão de fls. 136/137, a Origem não logrou realizar alterações que concretizem as implementações sugeridas pelo referido órgão técnico e acolhidas na respeitável decisão."

É o relatório.

VOTO

Em julgamento as ações promovidas pela Subprefeitura da Mooca em atendimento ao quanto decidido no Venerando Acórdão de fls. 136-137 dos autos, resultado da avaliação das atribuições e competências desenvolvidas no âmbito daquela Subprefeitura.

Em resposta às medidas sugeridas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal, a Origem prestou os seguintes esclarecimentos:

1 – A Coordenadoria de Projetos e Obras possui duas dificuldades principais para a adequada fiscalização dos contratos: a deficiência de veículos destinados à locomoção dos fiscais/encarregados, uma vez que atualmente há seis veículos disponibilizados, e de acordo com o relatado, haveria a necessidade mínima de dezessete veículos; a ausência de servidores, dificuldade que será agravada em decorrência das previsões de aposentadorias que ocorrerão nos próximos anos.

2 - Os assuntos são divididos em subassuntos, sendo que aquele que possui maior quantidade de solicitações válidas é tapa-buraco. Conforme os indicadores criados pela equipe de auditoria, o subassunto com maior taxa de mora para execução das solicitações é

poda de árvores, sendo que 55% dos pedidos dos munícipes feitos em 2011 ainda não foram atendidos e foram abertos há mais de três meses. Já o indicador com maior tempo médio entre a data de solicitação e a execução é limpeza de áreas ajardinadas.

3 - A análise dos assuntos e dos dados fornecidos pelo SAC/Central 156 revelaram que há uma grande disparidade no atendimento às solicitações da população, uma vez que há eficiência no atendimento de alguns assuntos e uma grande demora na execução de outros.

Relativamente às demais sugestões, a Origem informa que as práticas registradas no relatório de auditoria realmente expressam a praticidade e veracidade das demandas de serviços e as competências das Secretarias Municipais, Subprefeituras e suas Coordenadorias, nada havendo a acrescentar.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do trabalho realizado para fins de registro.

Oficie-se a Secretaria Municipal de Gestão, encaminhando cópia do presente voto, a fim de conhecer das conclusões alcançadas e adotar as providências que julgar necessárias visando o aperfeiçoamento dos controles internos.

Após as demais comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

Este é o meu voto, Senhor Presidente.



Segue (m). juntada (s) nesta data, ____ folha(s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 09 de novembro
de 2016.


JOÃO ANTONIO
Conselheiro

2

Segue, ___ juntada ___ nesta data ___ papel p/ informação rubricado sob fl. nº 173/174
Em 10/03/18 (a) ___ documento
GENILSON SANTOS FERREIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização



076

Processo TC - 72.002.045/11-27
Interessada - Subprefeitura Mooca
Assunto - Auditoria Programada – Serviços de Zeladoria – Avaliar as atribuições, competências e se as atividades desenvolvidas estão sendo realizadas de acordo com a legislação aplicável, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização – PAF/2011

2.898ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SUBPREFEITURA. Avaliação das atribuições, competências e atividades desenvolvidas. Deficiência de veículos destinados à locomoção dos fiscais e encarregados. Execução das solicitações da população com maior taxa de mora: poda de árvores. Indicador com maior tempo médio entre a data de solicitação e a execução: limpeza de áreas ajardinadas. Disparidade no atendimento às solicitações da população, com eficiência no atendimento de alguns assuntos e grande demora na execução de outros. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do trabalho realizado para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão, à Secretaria Municipal de Gestão, a fim de que conheça das conclusões alcançadas e adote as providências que julgar necessárias visando ao aperfeiçoamento dos controles internos.

ACORDAM, ainda à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor e MAURÍCIO FARIA.

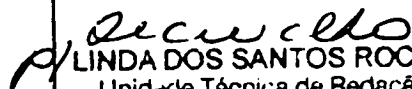
Ausente o Conselheiro DOMINGOS DISSEI, por motivo previamente justificado.

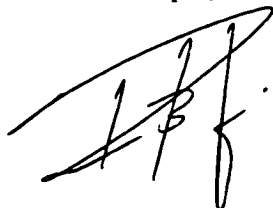
077

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de novembro de 2016.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi publicado no D.O.C. desta data, p. 183, ATA 2858 S.O. Em 09/12/16.

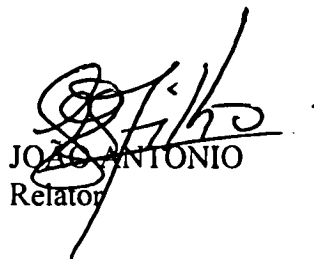

LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora



ROBERTO BRAGUIM
Presidente

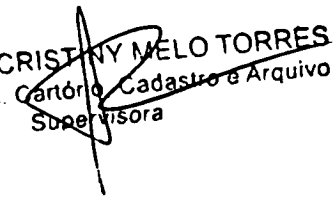
CERTIFICO que o Acórdão retro foi registrado no Livro nº 253, Pág. 076/077. CARTÓRIO, 08/03/2017.


SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio à Fiscalização



JOÃO ANTONIO
Relator

CERTIFICO haver transitado em julgado o Acórdão retro. CARTÓRIO, 26.05.17


SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora

/hc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



**REF.: Ofício SSG-GAB- nº 11016/2017 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo**
**ASS.: Subprefeitura Mooca – Auditoria Programada – Serviços
de Zeladoria.**
TID : 16599819

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente,
acompanhado de cópia do Relatório de Auditoria Programada
prevista no Plano Anual de Fiscalização do ano de 2011 elaborado
pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, assim como cópias
do relatório e do v. Acórdão de que trata o processo 72.002.045.11-
27 do E. Tribunal de Contas do Município e São Paulo, para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 19 de junho de 2017.


Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência